LEI Nº 4.832 DE 13 DE ABRIL DE 2016.

RECONHECE E DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. lº - Fica denominado de "Laudelino Antônio Ribeiro", o trecho do logradouro público situado entre a Rua Joaquim Antônio e a propriedade do Sr. João Batista Camilo na Comunidade de Santo Antônio do Quebranzol, conforme mapa anexo.

Art.2º - Fica o Poder Executivo responsável pela fixação da placa denominativa.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de abril de 2016.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Autor: Vereador José Renaldo da Cunha